



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
Código	COD-ETC
Versão vigente	1.0
Data da versão vigente	27/02/2024
Tipo de documento	Código
Autor(es) / Revisor (es)	Filipe Augusto Gabriel Rafael Rodrigo Lopes Janaína Oliveira
Aprovador (es)	Gabriel Rafael
Classificação	Pública

SUMÁRIO

1.	MENSAGEM DO CEO	3
2.	PROPÓSITO DA SHP INVESTIMENTOS.....	4
	Nossa Visão.....	4
	Nossos Valores.....	4
3.	APLICAÇÃO DESTE CÓDIGO DE ÉTICA	5
4.	COMITÊ DE ÉTICA.....	5
5.	RESPEITO À DIVERSIDADE	6
6.	ATIVIDADES POLÍTICAS OU RELIGIOSAS.....	6
7.	RESPONSABILIDADE SOCIAL	6
8.	CUIDADO COM O MEIO AMBIENTE	7
9.	PROTEÇÃO DE ATIVOS	8
10.	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE	8
11.	CONFIDENCIALIDADE E NÃO-REVELAÇÃO	8
12.	INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA.....	9
13.	CONFLITOS DE INTERESSE.....	9
14.	IMAGEM DA SHP INVESTIMENTOS.....	9
15.	PROPRIEDADE INTELECTUAL	10
16.	DEVERES DE TODOS OS COLABORADORES	13
18.	ANTICORRUPÇÃO	13
19.	CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS	13
20.	PROCESSO DISCIPLINAR	13
21.	CANAL DE DENÚNCIA	13
22.	HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	14

1. MENSAGEM DO CEO

Prezados sócios, colaboradores e sociedade em geral.

Compartilho o **Código de Ética da SHP Investimentos**, um documento fundamental que reflete nossos valores, princípios e compromissos. Este código não é apenas um conjunto de regras; é a base de nossa cultura corporativa e reputação na sociedade como um todo.

Por que o Código de Ética é importante?

Integridade e Confiança: Estabelece padrões rigorosos, promovendo integridade em todas as interações.

Respeito: Valoriza o respeito mútuo com todos que se relacionam com nossa empresa.

Responsabilidade Social: Contribuímos positivamente para a sociedade.

Transparência e Compliance: Define obrigações legais e regulatórias.

O que esperamos dos nossos sócios e colaboradores:

Leitura e Compromisso: Sigam o código.

Denúncia Responsável: Relatem violações.

Exemplo a Seguir: Sejam embaixadores de nossos valores.

Atenciosamente,

Gabriel da Costa Rafael

CEO – SHP Investimentos

2. PROPÓSITO DA SHP INVESTIMENTOS

A SHP Investimentos é uma empresa de assessoria credenciada da XP Investimentos, que conta com profissionais de altíssima qualificação técnica para fornecer atendimento personalizado de acordo com o perfil e objetivo dos investidores. Nosso propósito é contribuir para o bem-estar da comunidade, fornecendo gestão eficiente e prezando pela proteção do patrimônio dos nossos clientes, visando sempre a maior rentabilidade com o menor risco.

Nossa Visão

A SHP aspira ser reconhecida como referência no mercado financeiro, destacando-se pela excelência no atendimento personalizado e na assessoria eficiente dos investimentos. Nossa empresa busca constantemente superar as expectativas dos clientes, oferecendo soluções financeiras que promovam o crescimento do patrimônio de forma sustentável e segura.

Nossos Valores

Planejamento: Priorizamos soluções financeiras que promovam o crescimento do patrimônio de forma sustentável e com nível de risco adequado, garantindo a proteção dos investimentos de nossos clientes a longo prazo.

Eficiência: Comprometemo-nos a fornecer orientação especializada e eficaz em investimentos, baseada em sólidos conhecimentos técnicos e experiência no mercado financeiro.

Integridade e Transparência: Pautamos nossas ações pela integridade e transparência em todas as nossas operações, garantindo a confiança e a credibilidade de nossos clientes e parceiros.

Educação Financeira: Promovemos a educação financeira como parte essencial de nossa missão, capacitando nossos clientes com o conhecimento necessário para tomar decisões de investimento informadas e conscientes.

3. APLICAÇÃO DESTE CÓDIGO DE ÉTICA

- 3.1. Este Código de Ética e Conduta da SHP Investimentos tem como objetivo orientar o comportamento dos nossos colaboradores, reforçando nosso compromisso com os mais altos padrões de ética profissional e excelência empresarial.
- 3.2. Ele visa, assim, estabelecer diretrizes relativas aos princípios éticos, valores e normas de conduta que todos os sócios e colaboradores da SHP devem seguir, tanto no âmbito profissional, quanto no pessoal.
- 3.3. Caberá ao Comitê de Ética revisá-lo anualmente ou em prazo inferior, especialmente diante de alterações nas práticas de negócios da SHP Investimentos ou eventos societários relevantes.
- 3.4. O cumprimento deste Código é de responsabilidade de todos os sócios e colaboradores, em conjunto e individualmente. Todos deverão zelar pela disseminação das práticas previstas neste Código, internamente e na relação com seus parceiros de negócios, assim como informar todos os incidentes que possam envolver violação dos nossos valores, das leis, normas e regulamentos.

4. COMITÊ DE ÉTICA

- 4.1. Fica estabelecida a formação do Comitê de Ética com a participação dos sócios e outros colaboradores que exerçam funções de liderança na SHP Investimentos. Estes são responsáveis coletivamente pela gestão deste Código, bem como sua revisão, atualização e constante adequação às diretrizes e objetivos estratégicos da empresa.
- 4.2. Os Membros do Comitê devem demonstrar seu apoio claro e inequívoco aos valores e ao cumprimento das regras estabelecidas por este Código de Ética, sobretudo no que diz respeito à obediência às políticas, procedimentos e fluxos implementados, bem como no comparecimento às reuniões e participação nos treinamentos promovidos pela SHP Investimentos

- 4.3. Ademais, cabe ao Comitê avaliar, sempre com imparcialidade, questões referentes ao Código de Ética, sua aplicação e denúncias trazidas ao seu conhecimento, podendo buscar aconselhamento externo sempre que considerar necessário.

5. RESPEITO À DIVERSIDADE

- 5.1. Na SHP Investimentos não adotamos preferências ideológicas, religiosas, políticas ou partidárias, e não fazemos distinção entre pessoas com base em raça, etnia, origem, aspectos culturais, condição econômica, sexo biológico, identidade de gênero ou orientação sexual. Valorizamos a diversidade, primando por um ambiente de inclusão e respeito às diferenças.
- 5.2. Assim, reiteramos que **não toleramos qualquer forma de preconceito ou discriminação** referente à raça, origem, gênero, idade, religião, orientação sexual, deficiência física ou mental, entre outros.

6. ATIVIDADES POLÍTICAS OU RELIGIOSAS

- 6.1. A SHP Investimentos é uma empresa laica, que respeita todas as correntes religiosas, e mantém uma posição de neutralidade e isenção em relação a correntes ideológicas e/ou partidárias, não havendo manifestação institucional, seja favorável ou contrária a partidos políticos e seus candidatos. Por isso, o colaborador deve evitar manifestações de cunho político, filosófico ou religioso no exercício de suas atividades na empresa.
- 6.2. Você pode se filiar a partidos políticos, fazer parte de qualquer grupo religioso ou corrente filosófica, mas não pode utilizar recursos da empresa para divulgar ou fazer comunicações sobre estes temas, nem usar as instalações da SHP INVESTIMENTOS para promover encontros de cunho político, ideológico ou religioso. A SHP INVESTIMENTOS mantém-se neutra a qualquer envolvimento político dos seus colaboradores.

7. RESPONSABILIDADE SOCIAL

- 7.1. A SHP Investimentos está ciente do seu papel na sociedade e assume o compromisso de conduzir suas operações empresariais de maneira socialmente responsável. A responsabilidade social é intrinsecamente incorporada aos princípios fundamentais da empresa, manifestada em nosso empenho em promover o bem-estar da comunidade. Nossas iniciativas não têm apenas o

propósito de atender aos interesses financeiros, mas também de gerar impactos benéficos e duradouros.

- 7.2. Comprometemo-nos, assim, a participar ativamente de iniciativas comunitárias que promovam o desenvolvimento social e econômico, e a incentivar a participação dos colaboradores em projetos voluntários e atividades de responsabilidade social.
- 7.3. Apoiamos e incentivamos o desenvolvimento da sociedade por meio de ações sociais voltadas à educação, cultura e lazer. Não admitimos dos nossos colaboradores, fornecedores e terceiros condutas- de forma intencional ou não- que violem estes fundamentos.
- 7.4. Nosso compromisso estende-se também à seleção de fornecedores que compartilhem valores éticos e pratiquem padrões de responsabilidade social e ambiental. Promovemos relacionamentos justos e transparentes com estes fornecedores, incentivando práticas éticas em toda a cadeia de suprimentos.
- 7.5. Buscamos, por fim, contribuir para a educação financeira da comunidade, compartilhando conhecimentos e recursos que promovam a compreensão e o manejo responsável das finanças pessoais.

8. CUIDADO COM O MEIO AMBIENTE

- 9.1. Adotamos ações relacionadas à sustentabilidade, voltadas à preservação do meio ambiente e à responsabilidade social, incentivando a preservação e a redução do impacto ambiental, contribuindo com a economia sustentável. Aderimos aos arquivos 100% eletrônicos, procurando minimizar ao máximo o uso de papel na empresa, e evitamos, também, o uso de descartáveis, visando diminuir o descarte de lixos.
- 9.2. Todos os sócios e colaboradores devem cooperar para a implementação de boas práticas de responsabilidade social e ambiental no local interno e externo de trabalho.
- 9.3. Cabe a todos fomentar a conservação ambiental e utilizar, com sensatez e responsabilidade, os recursos naturais – especialmente os não renováveis – evitando, assim, toda e qualquer forma de desperdício.

9. PROTEÇÃO DE ATIVOS

Todos os colaboradores da SHP Investimentos são responsáveis pela proteção e preservação de ativos – que consistem em bens e recursos (físicos ou digitais) pertencentes à empresa – contra danos, perda, furto, uso ilegal ou inadequado, primando sempre pelo uso alinhado aos interesses da SHP Investimentos e comunicando prontamente ao setor competente no caso de perda, furto, desvio ou danos a estes ativos, inclusive reportando casos de uso inapropriado ou ilegal praticados por outros colaboradores.

10. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

- 10.1. Atuamos através da implementação, operação, monitoramento e melhoria contínua de medidas organizacionais, pessoas e tecnologias aptas a assegurar níveis adequados de segurança para proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as informações pertencentes ou tratadas sob a responsabilidade da SHP Investimentos, inclusive dos dados pessoais de colaboradores da empresa, clientes e outras partes interessadas, estando eles disponibilizados em qualquer formato, físico ou digital.
- 10.2. Compreendemos, assim, que controles e melhores práticas de segurança da informação e privacidade devem estar integrados por padrão, e no desenho de todos os processos, sistemas, documentos e relações, sendo vistos como estratégicos para os objetivos, prestígio, relevância e crescimento da empresa.
- 10.3. Todo o colaborador é responsável por limitar-se ao uso das informações confidenciais exclusivamente para os fins necessários ao desenvolvimento de suas atividades profissionais, não podendo divulgá-las, fornecê-las a terceiros ou utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros. As informações da SHP Investimentos são ativos intangíveis e valiosos, que exigem proteção especial e devem ser tratados de maneira correta.
- 10.4. Por isso, todos os colaboradores da SHP Investimentos são responsáveis pela segurança das informações da empresa e devem exercer suas atividades estritamente conforme as regras previstas na **Política Geral de Segurança da Informação e Privacidade (PGSIP)**.

11. CONFIDENCIALIDADE E NÃO-REVELAÇÃO

O compromisso com a não-revelação de informações classificadas como confidenciais pela SHP INVESTIMENTOS deve ser mantido por todos os sócios e

colaboradores, e regras sobre confidencialidade devem constar nos contratos de trabalho, prestação de serviços e em contratos com fornecedores e parceiros da empresa. Informações confidenciais ou internas não devem ser compartilhadas sem que um **Termo de Confidencialidade** proporcional à sensibilidade destas informações tenha sido assinado pela parte receptora.

12. INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

- 12.1. É ilegal negociar os valores mobiliários de qualquer empresa com base em informações relevantes não públicas (ou internas) ou divulgar essas informações a outras pessoas que possam lucrar com elas. Portanto, também é ilegal e contrário a este Código negociar com valores mobiliários de emissão da XP Investimentos enquanto você tiver conhecimento de Informação Privilegiada e até que essa informação seja divulgada pela Companhia.
- 12.2. É proibido divulgar informações privilegiadas a qualquer pessoa, exceto àquelas que têm necessidade de conhecê-las, a fim de cumprir suas responsabilidades com a empresa. Todo colaborador é obrigado a tomar medidas para proteger a confidencialidade das informações privilegiadas. Caso o colaborador receba informações as quais não tenha certeza se está dentro da definição de informações privilegiadas ou se sua divulgação pode ser contrária a uma obrigação fiduciária ou outra, este deve entrar em contato com o departamento de Compliance antes de divulgar essas informações.

13. CONFLITOS DE INTERESSE

Os colaboradores não podem se envolver em negócios externos ou outras atividades que possam interferir em seu exercício de bom senso na condução dos negócios da SHP Investimentos, conforme pontuado na Política de Investimentos em Empresas Terceiras do Grupo XP, Inc. Todos os colaboradores têm o dever de relatar qualquer transação ou relação material que razoavelmente possa criar um conflito de interesses com as empresas do Grupo XP Inc. Caso haja alguma dúvida sobre o que pode constituir um conflito de interesses ou sobre relatar qualquer transação ou relacionamento que acredite ter ocorrido ou possa vir a constituir um conflito de interesses, deve-se entrar em contato com o Compliance.

14. IMAGEM DA SHP INVESTIMENTOS

- 14.1. A reputação e a imagem de uma instituição resultam da percepção pública construída ao longo do tempo e corresponde à credibilidade que esta possui na sociedade. Preservar a imagem da SHP Investimentos é dever de todos os sócios e colaboradores, razão pela qual fica estabelecido que **sempre que as atividades abaixo relacionadas estiverem ligadas ao nome, imagem ou área de atuação da SHP Investimentos, ou à execução de suas atividades pela empresa**, você deve solicitar autorização prévia comitê de ética e compliance para: **etica.compliance@shppartners.com.br**
- a. divulgar informações em nome da SHP Investimentos aos meios de comunicação e à imprensa;
 - b. expressar opiniões em nome da SHP Investimentos;
 - c. gravar entrevistas em nome da SHP Investimentos;
 - d. participar ou elaborar artigos que mencionem a SHP Investimentos;
 - e. ministrar palestras ou seminários ligados às áreas de atuação da SHP Investimentos;
 - f. participar de conferências em nome da SHP Investimentos;
 - g. participar de fóruns públicos em nome da SHP Investimentos;
 - h. divulgar fotografias ou filmagens do interior de instalações pertencentes da SHP Investimentos.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 15.1. Todos os colaboradores devem respeitar direitos autorais e propriedade intelectual de terceiros. Não é permitido o uso ou compartilhamento de cópias não autorizadas (falsificadas) de softwares, sistemas, materiais, livros etc. de terceiros. Também deve-se primar pelo reconhecimento de qualquer trabalho realizado por colegas, independentemente de seu cargo/função ou do tipo de relação com a empresa.
- 15.2. Questões patrimoniais e financeiras referentes à propriedade intelectual produzida por ações da SHP Investimentos devem ser tratadas em documentos específicos, conforme a situação específica.
- 15.3. Havendo acordos escritos quanto aos direitos autorais, devem ser preservados os ajustes feitos.

16. DEVERES DE TODOS OS COLABORADORES

- 16.1. **Relacionamento entre colaboradores da SHP Investimentos:** tratar a todos, independentemente de seu cargo, função ou tipo de relação com a SHP

Investimentos com cortesia e respeito. Convém que as ações sejam pautadas pelo espírito de colaboração e solidariedade. Nunca se deve agir com agressividade ou desrespeito, e convém evitar a propagação de “focacas” no ambiente de trabalho.

- 16.2. Tolerância zero ao assédio:** aplicamos a política de tolerância zero às práticas de assédio moral ou sexual. Todos os colaboradores da SHP Investimentos, independente do cargo, função ou tipo de relação com a empresa, devem ser respeitados e tratados com respeito e dignidade. Não aceitamos quaisquer condutas que interfiram no desempenho das atividades ou que criem um ambiente hostil, ofensivo, constrangedor ou intimidador, tais como ações tendenciosas geradas por julgamentos individuais/pessoais, preconceitos, discriminações, simpatias, antipatias ou outros interesses de ordem pessoal não condizentes com o presente Código. Sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou o assédio moral, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos, contato físico ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança no trabalho, o profissionalismo ou a imagem da pessoa humana.
- 16.3. Parentesco:** a contratação de cônjuge ou parente até o 2º grau para carreira administrativa, somente será possível com aprovação do Conselho de Administração.
- 16.4. Relacionamento com Pessoas Exposta Politicamente (PEP):** o colaborador deve comunicar à SHP INVESTIMENTOS o parentesco de até terceiro grau com pessoas exposta politicamente (PEP).
- 16.5. Drogas e Substâncias Ilícitas são proibidas:** não é permitida a utilização, distribuição, venda ou até mesmo o porte de qualquer tipo de drogas ou substâncias ilícitas nas instalações da SHP Investimentos, na realização de atividade ou participação de eventos. Também não é permitido trabalhar em qualquer atividade na SHP Investimentos (ou para ela) sob influência destas substâncias.
- 16.6. Uso de álcool:** é proibida a ingestão de bebidas alcoólicas nas dependências da SHP Investimentos ou enquanto em atividades externas em nome da empresa, exceto quando em eventos institucionais, celebrações e cerimônias, conforme autorizado pelos sócios.
- 16.7. Porte de armas:** o porte de armas nas dependências da SHP Investimentos ou nas atividades externas relacionadas à empresa é proibido, salvo quando houver autorização legal e em conformidade com estipulação em contratos e demais documentos formais da SHP Investimentos, dependendo das atividades

desenvolvidas na instituição, como é o caso dos profissionais prestadores de serviços de segurança privada no exercício de sua função.

- 16.8. Consciência social:** a SHP Investimentos desempenha suas atividades com consciência social, considerando as desigualdades econômicas e sociais de nosso país e trabalhando para minimizá-las com ações que garantam empatia e inclusão. Repudiamos qualquer forma injusta, tóxica e abusiva de trabalho, ainda que não proibida por lei.
- 16.9. Trajes e linguagens:** todos os colaboradores devem se comprometer a utilizar trajes e linguagens adequados enquanto nas premissas da SHP Investimentos, no exercício de suas atividades ou em participação de eventos em nome da empresa. Por inadequados entendem-se (mas não se limitam): roupas excessivamente justas, curtas ou transparentes; roupas e acessórios que façam apologia a crimes, exaltem preconceitos de qualquer ordem, incitação de ódio, com dizeres discriminatórios ou fazendo referência a pessoas públicas, que possam gerar conflitos (especialmente políticos).
- 17.0. Uso indevido de cargo ou função:** repudiamos a utilização do cargo ou função com a finalidade de obter favores pessoais ou profissionais para si ou para terceiros. Não é permitido que um colaborador se utilize de seu cargo, função ou posição para ter acesso a informações confidenciais e utilizá-las em benefício próprio, de uma determinada organização, de seus familiares ou pessoas de seu relacionamento para quaisquer fins de caráter comercial ou financeiro.
- 17.1. Presentes, brindes e benefícios:** Em regra, não aceitamos presentes, exceto quando sejam de baixo valor (até R\$ 200,00) e configurem materiais promocionais (como agendas, canetas, memórias USB e chaveiros, por exemplo). Sob nenhuma circunstância o colaborador deve aceitar presentes ou entretenimento que possam criar um conflito de interesses. Tais presentes devem ser recebidos com pouca frequência e seu valor deve ser modesto. Presentes ou entretenimento que possam resultar em um sentimento ou expectativa de obrigação pessoal não podem ser aceitos.
- 17.2. Responsabilidade:** todos os colaboradores são responsáveis pelo que dizem. Qualquer opinião manifestada por um colaborador ou sócio da SHP Investimentos não representa necessariamente uma posição da SHP Investimentos (Pessoa Jurídica) ou de seu board. Espera-se que todos os colaboradores sejam cautelosos em deixar claro a isenção/neutralidade da empresa em relação as suas opiniões.

18. ANTICORRUPÇÃO

A SHP INVESTIMENTOS se compromete com os mais elevados padrões éticos, refletindo o firme repúdio à corrupção em todas as suas formas. Por isso, implementamos rigorosos procedimentos e controles para prevenir, detectar e combater a corrupção em todas as instâncias da empresa. Estamos dedicados a criar um ambiente transparente e íntegro, assegurando que nossos colaboradores, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas compreendam e adotem a mesma postura necessária para excelência e reputação da empresa.

19. CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS

A SHP Investimentos e seus colaboradores comprometem-se a cumprir integralmente e de forma contínua este Código de Ética e Conduta, a Política de Compliance, bem como a legislação, regulamentação e todas as normas aplicável às atividades desempenhadas pela empresa.

20. PROCESSO DISCIPLINAR

- 20.1.** As violações, mesmo que por mera omissão ou tentativa não consumada, deste Código de Ética e Conduta, assim como de outras políticas, normas internas e procedimentos da SHP Investimentos, serão passíveis de penalidades previstas pela SHP Investimentos, são elas: advertência verbal, advertência escrita, perda de bonificação, rescisão contratual, desligamento, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis a serem apuradas em processo judicial.
- 20.2.** A aplicação de sanções será feita de maneira proporcional à gravidade e ao efeito da infração, sua recorrência e intencionalidade do infrator e seguirá o protocolo e processo administrativo interno compatível.

21. CANAL DE DENÚNCIA

- 21.1.** Violações deste Código de Ética, assim como de outras políticas, normas internas e procedimentos da SHP Investimentos, podem ser comunicadas por partes internas ou externas à empresa através do e-mail **etica.compliance@shppartners.com.br**

- 21.2. Todas as denúncias serão apuradas e respondidas em tempo hábil, primando pelo sigilo e proteção da identidade do delator.
- 21.3. A área de Compliance será responsável pela investigação das denúncias, podendo envolver outros departamentos conforme necessário.
- 21.4. A SHP Investimentos fornecerá atualizações regulares ao denunciante sobre o progresso da investigação, mantendo a confidencialidade.
- 21.5. Respostas apropriadas serão implementadas com base nas conclusões da investigação, visando corrigir irregularidades e prevenir futuras violações.

22. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão/Revisão	Data	Responsáveis	Ações
1.0	27/02/2024	Filipe Augusto Gabriel Rafael Rodrigo Lopes Janaína Oliveira	▪ Elaboração inicial